**LEI Nº 003**

CRIA O QUADRO DE FUNCIONALISMO E ESCOLAS RURAIS DO MUNICIPIO.

A Câmara Municipal de Moema decreta, e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º Fica criado o quadro do “pessoal” digo funcionalismo desta prefeitura, ficando suprimida a escola rural Flavio Felisbino.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria, a ser incluída no orçamento do próprio exercício.

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Moema, 22 de abril de 1955.

Prefeito: Pedro Ferreira da Silva.

Secretario: Benone Resende de Mendonça.